



Certifico que
Foi publicada em _____
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do Município de Iconha - ES.


Ass. e. câmbio do servidor (esp.)
Paulo Augusto Calenzani
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

LEI Nº 657 DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

***ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 551/2009, DE
13 DE AGOSTO DE 2009.***

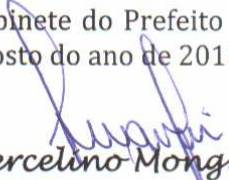
O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera o § 1º do artigo 1º da Lei nº 551, de 13 de agosto de 2009, que redefine a Bandeira do Município de Iconha e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

§1º. O brasão deverá ser colocado do lado esquerdo da bandeira do Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2011 (dois mil e onze).


Dercelino Mongin
Prefeito Municipal



ICONHA

Modelo 02